



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei Nº 859/2006

SÚMULA: *Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Creche Municipal Palmira Dalmolin – APMFs – e dá outras providências.*

A Câmara municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu Valdir Picolotto, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Creche Municipal Palmira Dalmolin**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.751.302/0001-40, com sede e foro na Rua V, SN, na cidade de Vitorino, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2006.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

